



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de Material para obras de troca da Adutora ETA 1 - Marechal

Escopo de Fornecimento

- 1 – Os materiais devem atender rigorosamente as características exigidas pelo SEMAE.
- 2 – As operações de carga, transporte e descarga correm por conta e risco da contratada.
- 3 – Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado / sede administrativa do SEMAE, situado à Rua Dr. Otávio Teixeira Mendes, 2.215, Bairro Alto, em Piracicaba / SP, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 08h às 16h.
- 4 – A entrega deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias do pedido de fornecimento.
- 5 – A(s) empresa(s) vencedora(s) dos itens deverá providenciar ensaios nos materiais para comprovar as exigências das Normas (NBR's E NTS's e/ou demais) pertinentes e especificações e caso não possua laboratório e/ou equipamentos necessários para realização, providenciará local adequado e especializado para execução dos mesmos.
 - a. Os ensaios devem ser acompanhados por representante(s) do SEMAE e a empresa fornecedora deverá agendar, com a empresa inspetora e com o SEMAE, a data da realização dos mesmos, com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência.
 - b. Toda entrega de materiais sem a apresentação dos laudos de inspeção por parte do fornecedor, não será aceita.
 - c. As despesas com estadia, transporte, alimentação, etc., dos fiscais do SEMAE, correrão por conta da própria autarquia.
 - d. O comunicado para realização dos ensaios deverá ser feito via e-mail nos seguintes endereços: dstoledo@semaepiracicaba.sp.gov.br (Sr. Douglas Sarti Toledo) e mpigozzo@semaepiracicaba.sp.gov.br (Sr. Milton Pigozzo).
 - e. As despesas com a inspeção são de responsabilidade do fornecedor.
 - f. Os laudos de inspeção deverão ser apresentados junto ao lote de peças fornecidas.
- 6 – Quando da entrega, os materiais deverão estar em perfeitas condições de utilização e as embalagens não danificadas.
- 7 – Da fiscalização e Gestão do contrato:



7.1 - Fiscal do Contrato: Milton Pigozzo, e-mail: mpigozzo@semaepiracicaba.sp.gov.br, telefone (19) 3403.9726;

7.2 - Gestor do Contrato: Douglas Sarti Toledo, e-mail: dstoledo@semaepiracicaba.sp.gov.br, telefone (19) 3403.9625.

8 – A Contratada fica obrigada a dar garantia integral, de no mínimo **90 (noventa) dias**, contra qualquer defeito de fabricação que o material venha apresentar, incluindo avarias durante o transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pelo SEMAE, sendo que as novas unidades empregadas na substituição das defeituosas ou danificadas deverão ter prazo de garantia igual ou superior ao das substituídas.

8.1 – Fica a Contratada desobrigada de qualquer garantia sobre o material, quando se constatar que o defeito decorre de mau uso dos mesmos ou negligência de preposto do SEMAE.

9 – Após a entrega, será feita conferência por amostragem para verificação das características e condições do material.

10 – Na constatação de irregularidades, os produtos em desacordo serão devolvidos, devendo ser repostos num prazo máximo de 7 (sete) dias após a informação da irregularidade, sem prejuízo da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação.

11 – Além do disposto nos itens anteriores, o SEMAE reserva-se o direito de, havendo necessidade, encaminhar os materiais para a realização de ensaios, testes e demais provas que se fizerem necessárias para a boa execução do objeto da licitação, em laboratórios credenciados pela Autarquia, correndo, o ônus, por conta da Contratada.

12 – A assinatura do canhoto da Nota Fiscal indica, tão somente, que o SEMAE está de acordo com a quantidade do material, sendo o seu recebimento condicionado às análises técnicas necessária à aferição da qualidade do material, sendo o seu recebimento condicionado às análises técnicas necessárias à aferição da qualidade e características do material. No caso de entrega por volume, sacos, feixes ou caixas fechadas/lacradas, será conferida a quantidade de volumes no recebimento provisório.



13 – Quantitativos e descrição dos materiais a serem adquiridos:

13.1- 1 (uma) peça, Tê de ferro fundido redução Dn 800 mm x 500 mm flange.

13.2 – 1 (uma) peça, Tê de ferro fundido Dn 500 mm flange.

13.3 – 2 (duas) peças, Tubo de ferro fundido Dn 500 mm x L = 5.000 mm flange.

13.4 – 1 (uma) peça, Redução de ferro fundido Dn 600 mm x 500 mm ponta / junta elástica.

13.5 – 1 (uma) peça, Curva de ferro fundido Dn 500 mm x 45° flange / junta mecânica.

13.6 – 1 (uma) peça, Curva de ferro fundido Dn 500 mm x 90° junta elástica.

13.7 – 3 (três) peças, Curva de ferro fundido dúctil conforme NBR 7675/05 e NBR 6916, com 90°, Dn 500, com flanges PN 10, revestida internamente e externamente com pintura anticorrosiva betuminosa, para utilização em tubos de ferro fundido. deverá ser fornecida com parafusos de cabeça sextavada, porcas sextavadas e as arruelas, todos de aço ABNT 1020 ou ASTM a 307, galvanizados a fogo conforme ASTM a 153, classe c, ou aço inox AISI a 304. deverá trazer na superfície externa o ano de fabricação (marca de fundição em alto relevo).

13.8 – 1 (uma) peça, Curva 45° de ferro fundido dúctil conforme NBR 7675:2005, Dn 500, junta elástica JE2GS de acordo com a NBR 13747, revestida internamente e externamente com pintura anticorrosiva betuminosa, para utilização em tubos de ferro fundido. deverá ser fornecida com anéis de borracha conforme NBR 7676.

Piracicaba, 08 de Março 2022


Juliana Ferreira da Silva
Juliana Ferreira da Silva
OAB 50709/SP
e-mail: jfsilva@semaepiracicaba.sp.gov.br



